

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.785 • quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, Ee subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2023 - Processo nº 26.549/2023

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: 11/12/2023, às 08h00, ao dia 11/12/2023, às 09h29.
Abertura das Propostas: dia 21/12/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 12/2023 - Processo n.º 31.788/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM FERROVIÁRIO-NOB PARA FUTURA INSTALAÇÕES DA SEDE DO CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitaocorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 07 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Dispensa

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação DISPENSA n.º 01/2023 - Processo Administrativo n.º 34.018/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ITENS QUE IRÃO COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA 2023, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO JARDIM DAS LUZES DE NATAL 2023, NO JARDIM DA INDEPENDÊNCIA, BEM COMO O EVENTO LOUVAÇÃO À IEMANJÁ, CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ASN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 109.754,66 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Corumbá/MS, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Aparecido Paz Meaurio - Agente de Contratação do GELIC.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Grupo Executivo de Licitações e Obras (GELIC), considerando o Termo de Anulação de Licitação, assinado pelo Ordenador de Despesa Ricardo Campos Ametlla, datado de 31 de novembro de 2023, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo, por erro insanável no procedimento licitatório.

CONCORRÊNCIA n.º: 06/2023.

Processo n.º: 9218/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá (MS), 07 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 75/2023 - Processo nº 27.898/2023

Órgão: Fundação de Esportes Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica que a licitação para Contratação de empresa especializada em hospedagem (tipo single e duplo), em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para atender o Evento "Eco Pantanal Extremo 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESORTES, através do processo nº 85/006.585/2023" foi declarada FRACASSADA.
CORUMBÁ - MS, 07 de dezembro de 2023
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 096/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 06/2023.

Processo nº 28.066/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 10.144.274/0001-08.

Objeto: Referente aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 2.447,60 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 097/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 022/2023.

Processo nº 30.127/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de materiais de consumos para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 9.890,88,60 (Nove mil e oitocentos e noventa reais sessenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 098/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 09/2023.

Processo nº 25.924/2023.

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 359,95 (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 14/2023 - Processo nº 30771/2.023.

Partes: Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AEROMIX

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Objeto: Empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais. Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 20.000,00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 .

Data de Assinatura: 06/12/2023.

Assinam: Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AEROMIX

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0100/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.703/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.

OBJETO: O objeto da presente carta contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe de R\$ 66.039,00 (sessenta e seis mil e trinta e nove reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

DESIGNAÇÃO: Fica designado como fiscal a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14.366 e como gestora a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

42.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2560 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de novembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.821/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S.H INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 06.048.539/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: O valor total da carta contrato é de R\$ 173.123,46 (Cento e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson DOS Santos Pimenta, matrícula 9229, para responder como gestor e o servidor Júnior Rodrigues dos Santos Rosales, matrícula 6983, para responder como fiscal deste contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 01 de dezembro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H Informática Ltda.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 61007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33965/2023.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e 67 TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.611.669/0003-93.

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de internet em link de fibra óptica simétrica, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Fonte: 633.

Valor: R\$ 5.232,00 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretária Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento das Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da Assinatura: 23/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa 67 TELECOM LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico o procedimento de adjudicação da chamada pública nº 02/2023, instaurado visando "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDO AOS ALUNOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES", deflagrada nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de julho de 2009 e Resolução do Ministério da Educação/FNDE e Conselho Deliberativo nº 26 de 17 de junho de 2013 e Decreto nº 8.293/2014 em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº. 02/2023 - Processo Administrativo nº. 11.284/2023, declarando adjudicados os produtos abaixo indicados em favor das seguintes associações:

1 - ROSANGELA MACEDO AMADO - CPF: 004.021.671-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID.	QTDE.	V A L O R
UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Pão caseiro	Unidade	26.258	R\$ 1,52333



R\$ 39.999,59914

2 - ANA CRISTINA DA SILVA - CPF: 894.231.001-04

ITEM UNIT.	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO VALOR TOTAL	UNID.	QTDE.	V A L O R
1	Pão caseiro	Unidade	26.258	R\$ 1,52333

R\$ 39.999,59914

3 - GRUPO INFORMAL, COMPOSTO POR:
 SIDNEI VIEIRA DE SOUZA - CPF: 960.115.301-25,
 MARIA ROMILDA ALVES - CPF: 497.338.771-15,
 NELSON MUSSATO - CPF: 437.553.131-20,
 ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA - CPF: 447.254.261-72,
 FRANCISCO DE ASSIS SANTANA - CPF: 166.286.249-00
 LEONEL ALVES DE SOUZA - CPF: 294.410.211-72,
 ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 047.232.821-22,
 JOANA E SILVA - CPF: 689.089.891-53.

ITEM UNIT.	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO VALOR TOTAL	UNID.	QTDE.	V A L O R
1	Pão caseiro	Unidade	78.774	R\$ 1,52333
2	Queijo minas padrão	Kg	1600	R\$ 46,33333

R\$ 119.998,79742
 R\$ 74.133,328
 Corumbá/MS, 22de novembro de 2023.
 Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Processo - 24.899/2022 - Contrato Administrativo Nº 051/2022 - SISP. Contratada: DEMETER ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, implantação e operação contínua da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, no Município de Corumbá/MS.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: fica renovado o Contrato Administrativo n.º 051/2022 - SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n.º 24.899/2022, Tomada de Preços nº 29/2022, os quais se considera parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 10/11/2023
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
 Processo - nº 22.264/2022. Contrato Administrativo nº 006/2023 - Convite nº 002/2023. Contratada: A.S.N.ENGENHARIA LTDA- Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04 (quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã , da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Município de Corumbá MS.
 Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar pelo presente instrumento de 3º Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular ,Sr Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 22.264/2022, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com finalidade de promover a alteração da conta bancária fornecida pela contratada para recebimento dos valores oriundos da obrigação contratual, passando a ser a conta corrente nº 79.971-8 , agência 0014-0, Banco do Brasil - nº 001, nos termos do documento de fl.1219.
 Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais..
 Data da Assinatura: 14/11/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021
 Processo de nº 8919/2020
 Contrato Administrativo nº 021/2021
 Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri lunes e a empresa L.A. AQUINO ME, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
 Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 804/2023 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 429-434) e documentos (fls. 467-468v e 471), fica no valor do Item 01- Prestação de Serviço de Locação de Ancoradouro, para aportar e guardar embarcação de médio porte, atualizado no percentual de 3,4% (IPCA-e), reajustado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal para R\$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais) mensal;
 Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Corumbá, 10 de novembro de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e L. A. Aquino Me.

Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.902/2023 - Carta Convite n. 04/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 04/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto REVOGAR, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa, o resultado da licitação CONVITE 04/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas UMA empresa apresentou proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.895/2023 - Carta Convite n. 05/2023.
 O Município de Corumbá-MS, por intermédio do Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, e com base nos princípios da celeridade e aproveitamento dos atos, decido pela revogação do ato que declarou como fracassada a presente licitação, por conseguinte, determina-se o retorno dos autos à fase licitatória da sessão pública da Carta Convite 05/2023, a fim de que sejam abertos os envelopes da empresa que compareceu à convocação, RESOLVE portanto REVOGAR, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa, o resultado da licitação CONVITE 05/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas duas empresas apresentaram proposta. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Corumbá-MS, 06 de Dezembro de 2023. Marcelo Nunes Araújo - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 64 de 06 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 14/2.023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Priscila Silva de Assunção, servidora pública, matrícula nº 11051, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 14/2.023.
- Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 14/2.023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 14/2.023, Processo 37405/2.022, Processo utilizado nº 30771/2.023, referente à contratação de empresa de Especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais para atender as demandas da SEGEPLAN, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.
- Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de dezembro de 2.023

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2022.

Álvaro Bernardo de Lima
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº 342/2.023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 141 de 6 de dezembro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Processo nº 9216/2023, Contrato nº 054/2023 que tem como objeto a contratação de



empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e conservação de vias pavimentadas com asfalto (tapa buraco profundo) nas intervenções da Sanesul em diversas ruas no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VINICIUS LOPES SOARES DE MIRANDA - CREA nº 60923/D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº 054/2023.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data 4 de dezembro de 2023, revogando-se a Resolução nº 138 de 22 de novembro de 2023.

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução nº 142 de 6 de dezembro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, Processo Administrativo nº 23.873/2023, Contrato Administrativo nº 052/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de restauração de meio fio e iluminação do canteiro da Rua Edu Rocha, bairro Aeroporto, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS - CREA nº 8496 - D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 6 de dezembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução nº 143 de 6 de dezembro de 2023

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, Processo Administrativo nº 24.580/2023, Contrato Administrativo nº 058/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para requalificação de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e iluminação pública, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPHE MARQUES SAMPAIO - CREA nº 20768 MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Edição Nº 2.785 • quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 6 de dezembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2023

Pela presente **NOTIFICAÇÃO** para autorização de passagem com fundamento no disposto no artigo 1.286 do Código Civil e Lei Complementar 004/1991 do Município de Corumbá - MS;

Ficam **notificados** os moradores do Condomínio das Araras, situado no Bairro Industrial, que no local supramencionado serão realizadas obras de drenagem e implantação de galeria de águas pluviais, referente ao contrato administrativo Nº 068/2023.

Nos termos da execução do objeto acima descrito, fica a empresa contratada Equipe Engenharia LTDA. Autorizada ao livre acesso ao local de execução, pelo período previsto no contrato administrativo, admitindo prorrogações devidamente autuadas nos autos do processo.

Do exposto as ações visam a supremacia do interesse público.

NOME	CNPJ / CPF
EVELYN LOBO DE FREITAS	031.149.241 - **
RAIMUNDO DANIEL DE ARAUJO SILVA	066.955.506 - **
SAMUEL NUNES VESTIANO	558.456.221 - **
ELAINE CRISTINA DE ALENCAR	021.617.321 - **
ADILSON ELIAS DE BARROS	908.842.081 - **
JOÃO VITOR FERREIRA COSTA	111.964.996 - **
GILBERTO FARIAS PEREIRA	816.189.991 -**
SOLANGE NUNES JUSTINIANO	558.367.471 - **
JOSÉ MOACIR GONÇALVES	096.559.646 - **
ROBSON DA SILVA	495.301.941 -**
CICERO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	379.117.161 - **
DELICIO MAIA MORAES JUNIOR	053.470.016 - **
MARINA DIB BUAINAIN EIRELI	07.705.770/0001-**

Eliane Carmen Simões

Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula 440'

Corumbá, 07 de Dezembro de 2023

Célio do Nascimento Soares

Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 422 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 32.421/2023 de 16/10/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 32.421/2023 de 16/10/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664;

ELZA SERRA DA CRUZ - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923;

SILVANA COELHO VITAL LOPO - Profissional de Educação - Matrícula Nº 12457-

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Servidora do Município - Matrícula Nº 7855.

Art. 2º Caberá à sindicante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 32.421/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 06/12/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário de Educação.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37439/2023 - EMPENHO Nº. 436/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Pedro T F Lins Me.

Objeto: contratação de empresa para a realização do Show do Mundo Bitá, que integrará a programação do Natal Estrelado, no ano de 2023, cuja apresentação realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2023, na cidade de Corumbá-MS, conforme especificações constantes no Contrato 37/2023 -- Processo Administrativo nº 37439/2023 - Empenho nº 436/2023.

Valor: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento e das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/12/2023.

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Pedro T F Lins Me.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 31/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 31/2023, referente à Contratação de empresa para decoração natalina 2023, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência (Jardim das Luzes de Natal), cabendo à empresa arcar com a mão de obra, materiais necessários para confecção/fornecimento/restauro dos itens solicitados, materiais para manutenção da decoração durante a permanência nos locais citados, bem como todos os impostos a recolher, montagem e desmontagem da mesma e transporte da decoração na sua retirada para o depósito da FCPHC.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 31/2023, referente ao Processo Administrativo nº 32.455/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como fiscal Contrato nº 31/2023, referente ao Processo Administrativo nº 32.455/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 31/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 32/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - Epp.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 32/2023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 32/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal Contrato nº 32/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 32/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 33/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Materiais de Informática.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 33/2023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 33/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal Contrato nº 33/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 33/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 34/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Siméia A. H. Mustafá - Epp.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 34/2023, referente à Contratação

de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 34/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal Contrato nº 34/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 34/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 35/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Simone Messias de Oliveira Comércio de Materiais Elétricos.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 35/2023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal Contrato nº 35/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 35/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 04 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 36/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Casa Noel Ltda.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 36/2023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de itens e acessórios de iluminação natalina para serem utilizados nos adornos de elementos decorativos do Natal 2023.

Art. 2º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro**, mat. nº. 7110, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 36/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável por gerenciar admi-

nistrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa**, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal Contrato nº 36/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.556/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 36/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 37/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Pedro T F Lins Me.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 37/2023, referente à contratação da empresa Pedro T F Lins Me para a realização do Show do Mundo Bitá, que integrará a programação do Natal Estrelado, no ano de 2023, cuja apresentação realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2023, na cidade de Corumbá-MS.

Art. 2º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 37/2023, referente ao Processo Administrativo nº 37439/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Livia Galharte Gaetner**, mat. nº. 9476, designada para atuar como fiscal Contrato nº 37/2023, referente ao Processo Administrativo nº 37439/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 37/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.784, de 06/12/2023, pag.13;

Retifica-se por incorreção a publicação do **Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.902/2023 - Carta Convite n. 04/2023.**

Onde se lê: RESOLUÇÃO TJD/FUNEC

Leia-se: RESOLUÇÃO FUNEC

Onde se lê: RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão da ordenadora de despesa,

Leia-se: RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa,

Onde se lê: o resultado da licitação CONVITE 04/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas duas empresas apresentaram propostas.

Leia-se: o resultado da licitação CONVITE 04/2023, a qual restou fracassada por considerar que apenas UMA empresa apresentou proposta.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.784, de 06/12/2023, pag.13;

Retifica-se por incorreção a publicação do **Extrato do Termo de Revogação - Do resultado da licitação presente no Processo Administrativo n. 27.895/2023 - Carta Convite n. 05/2023.**



Onde se lê: RESOLUÇÃO TJD/FUNEC
Leia-se: RESOLUÇÃO FUNEC

Onde se lê: RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão da ordenadora de despesa,
Leia-se: RESOLVE portanto **REVOGAR**, conforme despacho anterior, por decisão do ordenador de despesa,

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022 e PROCESSO EXECUTOR 35.239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI MARIANO, CENTRO -CORUMBÁ/MS.
CNPJ: 24.596.082/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESPORTES por um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas de forma imediata em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF após o envio da Autorização de Fornecimento, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais) Empenho Nº 459/2023

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

33.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 011/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo- Fundação de Esportes de Corumbá e Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022 e PROCESSO EXECUTOR Nº 35.242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA, CENTRO -CORUMBÁ/MS.
CNPJ: 08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023-JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá/MS, conforme Convênio nº 33.673/2023 firmado com a FUNDESPORTES por um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas de forma imediata em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF após o envio da Autorização de Fornecimento, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais) Empenho Nº 460/2023

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.5051 - Desporto de Rendimento

33.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 011/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Corumbá / MS, 29 de novembro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo- Fundação de Esportes de Corumbá e Carvalho & Imada Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 028/2023/FUNEC - Processo Administrativo 35.235/2023/FUNEC

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo Licitatório nº 31.888/2023/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SEGEPLAN - Processo Executor nº 35.235/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 018/2023/SEGEPLAN para Aquisição de Materiais de Consumo (TIPO AGUA BARRA DE CEREAL) para distribuição gratuita para os atletas e participante do evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme Processo Nº 35.235/2023 e Nota de empenho nº 461/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer após o recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em data e horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051- Desporto de Rendimento - 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ADRIANO FIRMINO SENA, Matrícula nº 6156-6, para responder como fiscal e o servidor EVALDO NUNES SIQUEIRA, Matrícula nº 3655-3, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 30/11/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO nº 031/2023/FUNEC - Processo Administrativo 35.260/2023/FUNEC

Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Processo Licitatório nº 20.733/2023/SEGEPLAN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023/SEGEPLAN - Processo Executor nº 35.260/2023/FUNEC - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81.

Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 043/2023/SEGEPLAN para Contratação de Empresa especializada em Locação Bens móveis (tipo CADEIRAS AVULSAS, JOGOS DE MESA E CAIXA TÉRMICA) para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 6.037,50 (seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Processo Nº 35.260/2023 e Nota de empenhos nº 452 e 453/2023.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer após o recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em data e horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27.84.812.0101.5051- Desporto de Rendimento - 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor OSVALDO GONÇALVES JUNIOR, Matrícula nº 8773, para responder como fiscal e o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 10.140, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/11/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

Extrato do PRIMEIRO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020/FUNEC.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, MARCELO NUNES ARAUJO, e o Sr. PIETRO COSTA CÂNDIA, e Sra. FERNANDA TIZZEI CÂNDIA.

Cláusula Primeira: O objeto do do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 163 dos autos nº 19.788/2020, de 28/08/2020.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que for cabível.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Corumbá, 01 de novembro de 2023.

Assinam: Marcelo Nunes Araujo - Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizzei Candia.

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 68, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa o Resultado Final do CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE - 2023 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.



Considerando a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 047, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, que instituiu o **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE - 2023** e aprova o Regulamento Geral da Competição

Considerando, o Artigo 9.2.3 do Regulamento Geral, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária do Circuito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do **CIRCUITO FUNEC DE STAND UP PADDLE - 2023**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os 3 primeiros colocados a apresentarem os documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Nunes Araújo
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 222, de 4 de julho de 2023.

ANEXO ÚNICO RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

COLOCAÇÃO	CATEGORIA PRO MASC	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	IVAN ORTEGA	50	50	100
2	ALEXANDRE MULLER PASETTI	48	42	90
3	FERNANDO CAMPOS JUNIOR	46	40	86
4	LUIZ FELIPE POZZI	0	48	48
5	MARCOS ALMEIDA	0	46	46
6	LUIZ PAULO DE FREITAS RIBEIRO	0	44	44

COLOCAÇÃO	CATEGORIA PRO FEM	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	JULIANA PAULA REIS	48	50	98
2	JULIA MENIN	50	48	98
3	LIVIA ESPIRITO SANTO ROSA EGER	46	46	92

COLOCAÇÃO	AMADOR MASCULINO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	ALEXANDRE EGER	50	50	100
2	ISAAC BADARI	48	48	96
3	PEDRO ALEXANDRE	44	46	90
4	MARCOS BALCAÇAR	40	44	84
5	MAURO ALBERNAZ	46	0	46
6	JOSE OTAVIO	42	0	42
7	THIAGO FREITAS	38	0	38
8	EDSON SANTOS	36	0	36
9	ALEXANDRE CAMPOS	34	0	34

COLOCAÇÃO	AMADOR FEMININO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	KEILA AYALA	48	50	98
2	HELRY DAIANE	50	48	98
3	KARLA SAAB	46	46	92

COLOCAÇÃO	INICIANTE MASCULINO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	BRENO	48	50	98
2	ADOLFO	44	46	90
3	BRUNO	46	44	90
4	LEANDRO	40	48	88
5	JONAS	50	0	50
6	BISMARCK	42	0	42
7	WAGNER SCHMITZHAUS	38	0	38

COLOCAÇÃO	INICIANTE FEMININO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1	ANA CLAUDIA	48	48	96
2	ANA LUIZA	50	46	96
3	ROSA ALESSANDRA	0	50	50
4	VALESKA	46	0	46



RESOLUÇÃO FUNEC Nº 69, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Processo adm. nº 20.733/2023 - Processo executor nº 35.260/2023/FUNEC e Empenhos nº 452 e 453/2023, referente a Carta-Contrato nº 031/2023 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a CARVALHO & IMADA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 266 de 04/07/2023 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR do Registro de Preço nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Processo adm. nº 20.733/2023 - Processo executor nº 35.260/2023/FUNEC e Empenhos nº 452 e 453/2023, referente à Carta-Contrato nº 031/2023, onde o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 10.140.

Artigo 2º - Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL do Registro de Preço nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 060/2023 - Processo adm. nº 20.733/2023 - Processo executor nº 35.260/2023/FUNEC e Empenhos nº 452 e 453/2023, referente à Carta-Contrato nº 031/2023, onde o servidor OSVALDO GONÇALVES JUNIOR, matrícula 8773.

Artigo 3º - Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, e fiscalização da execução da Carta-Contrato nº 031/2023, Processo executor nº 35.260/2023/FUNEC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (TIPO CADEIRAS AVULSAS, JOGOS DE MESA E CAIXA TÉRMICA) PARA ATENDER O "EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA".

Artigo 4º - A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Artigo 5º - Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Artigo 6º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 29 de novembro 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" nº 266, de 04 de julho de 2023

Ciente: _____
Silvino Rodrigues Ribeiro

Ciente: _____
Osvaldo Gonçalves Junior

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 70, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo adm. nº 31.888/2023 - Processo executor nº 35.235/2023/Funec e Empenho nº 461/2023, referente a Carta-Contrato nº 028/2023 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 266 de 04/07/2023 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO GESTOR do Registro de Preço nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Processo adm. nº 31.888/2023 - Processo executor nº 35.235/2023/FUNEC e Empenho nº 461/2023, referente à Carta-Contrato nº 028/2023, onde o servidor EVALDO NUNES SIQUEIRA, matrícula 3655-3.

Artigo 2º - Tornar pública a DESIGNAÇÃO DO FISCAL do Registro de Preço nº 018/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Processo adm. nº 31.888/2023 - Processo executor nº 35.235/2023/FUNEC e Empenho nº 461/2023, referente à Carta-Contrato nº 028/2023, onde o servidor ADRIANO FIRMINO SENA, matrícula

6156-6.

Artigo 3º - Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, e fiscalização da execução da Carta-Contrato nº 028/2023, Processo executor nº 35.235/2023/FUNEC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO BARRA DE CEREAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ATLETAS E PARTICIPANTES DO "EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA".

Artigo 4º - A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Artigo 5º - Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Artigo 6º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 30 de novembro 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" nº 266, de 04 de julho de 2023

Ciente: _____
Evaldo Nunes Siqueira

Ciente: _____
Adriano Firmino Sena

RESOLUÇÃO Nº. 72, DE 29 NOVEMBRO DE 2023

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 029/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda .

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Evaldo Nunes Siqueira, matrícula nº 5325, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 029/2023, contido no Processo nº 35.239/2023, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS" PARA ATENDER O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá-MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.673/2023/FUNDESORTE".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2023.

MARCELO NUNES ARAUJO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2023
CIENTE:

EVALDO NUNES DE SIQUEIRA: _____
ADRIANO FIRMINO SENA: _____



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 10 -COMPED -06 DE DEZEMBRO DE 2023

Publica o Calendário, local e horário das Reuniões Ordinárias, de fevereiro até dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10. 690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2023. Ata 133.

Delibera:

Art. 1º. Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2024.

Mês - Dia Janeiro - Recesso Reunião extraordinária caso seja necessário	Mês - Dia Fevereiro - 07	Mês - Dia Março - 13
Mês - Dia Abril - 10	Mês - Dia Maio - 08	Mês - Dia Junho - 12
Mês - Dia Julho -10	Mês - Dia Agosto - 14	Mês - Dia Setembro - 11
Mês - Dia Outubro - 09	Mês - Dia Novembro - 13	Mês - Dia Dezembro - 11

Art. 2º-As Reuniões acontecerão no local e horário mencionado abaixo:

Local: Casa dos Conselhos - Rua: Antônio Maria, 1000 - Centro - Segunda Quarta-feira de cada mês - Horário: 8h.

Art. 3º-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
**Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência**

DELIBERAÇÃO 007/COMPED - 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação da Renovação do Registro neste conselho da Casa de Recuperação Infantil “Padre Antonio Muller” e dá outras providencias.

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- **COMPED** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Municipal de nº 2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 06/12/2023. Ata 133.

Delibera:

Art. 1º - Renovar o **Registro sob o nº 004** da Casa de Recuperação Infantil “Padre Antonio Muller” no COMPED/Corumbá com validade de 02(dois) anos.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
**Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência**

DELIBERAÇÃO 008/COMPED - 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Renovação do Registro neste conselho do Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”e dá outras providencias.

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- **COMPED** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 06/12/2023. Ata 133.

Delibera:

Art. 1º - Renovar o **Registro sob o nº 001** do Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros” no COMPED/Corumbá com validade de 02(dois) anos.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
**Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência**

DELIBERAÇÃO 009/COMPED - 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Renovação do Registro neste conselho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá e dá outras providencias.

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- **COMPED** de Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 2060/2008 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 06/12/2023. Ata 133.

Delibera:

Art. 1º - Renovar o **Registro sob o nº 003** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá no COMPED com validade de 02(dois) anos.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Kariny Araújo Delgado Trovo
**Presidente do Conselho Municipal
 de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**